



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

08/22

INDICAÇÃO Nº _____

COM ANTEPROJETO DE LEI

**INSTITUI O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM AS FUNÇÕES DE VIGIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que se trata de uma
reivindicação justa, digna e bastante antiga do SISEP (meados de junho de 2013),

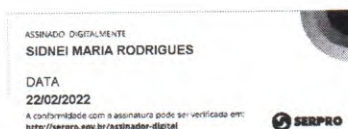
CONSIDERANDO que os servidores que
desempenham as funções de vigia colocam as suas vidas em risco todos os dias,

CONSIDERANDO que os servidores que
desempenham as funções de vigia ficam expostos à roubos e à violência física,

Temos a honra e a satisfação de INDICAR ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 22 de fevereiro de 2022.



**SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA**

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 594/2022
Data: 23/02/2022 - Horário: 08:51
Legislativo - INDAP 8/2022



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº _____

**INSTITUI O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM AS FUNÇÕES DE VIGIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito
Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
BIRIGUI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo
Municipal a conceder o adicional de periculosidade no importe de 30% (trinta por
cento) sobre o valor dos vencimentos aos servidores que desempenham as funções
de vigia.

ART. 2º. Todos os servidores que desempenham
as funções de vigia, inclusive aqueles que foram readaptados, fazem jus ao
adicional de periculosidade de 30% sobre o valor dos vencimentos.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas,
se necessário.



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 22 de fevereiro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
22/02/2022
A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA**